

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI N. 021/2020.

Altera a Lei 690/2006, revoga dispositivo da Lei 1127/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que enviou para a Câmara Municipal de Vereadores apreciar e votar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei Municipal 690/2006, de 21 de março de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - O valor da bolsa auxílio a ser paga pelo Município mensalmente, por uma carga horária de 20 horas semanais, será:

a) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao estagiário-bolsista que esteja cursando nível médio.

b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao estagiário-bolsista que esteja cursando nível superior.

Parágrafo primeiro: Havendo necessidade do Município e disponibilidade/compatibilidade de horário do estagiário, a contratação poderá ser realizada por 10 (dez) ou 30 (trinta) horas semanais, sendo a bolsa-auxílio paga proporcionalmente a esta carga horária, respeitados os critérios constantes no caput.

Parágrafo segundo: Sobre o valor acima deverá ser acrescido o montante de 7% (sete por cento) a título de gerenciamento administrativo cobrado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do RS - CIEE.

Art. 2º - Revoga-se o Parágrafo Terceiro da Lei 1127/2017.

Art. 3º - As demais disposições das leis permanecem vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, em 09 de abril de 2020.

Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO	
Pl. Unanimidade	
Sala das Sessões	17/04/2020
Presidente	[Assinatura]
Secretário	[Assinatura]

DOC N° 058/2020

PROTOCOLADO

Em 17/04/2020

[Assinatura]
Ass. Responsável

Adm: 2017/2020

Rua Romano Padoan - 296, Centro - Fone:(54) 3614 2106 - CEP: 99610.000 - Rio dos Índios - RS



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Rio dos Índios

Ilustre Presidente:

Prezados Vereadores:

O presente Projeto de Lei objetiva alterar a Lei Municipal n. 690/2006 bem como revogar dispositivo da Lei 1127/2017, que disciplina o convênio com o Centro de Integração Empresa-Escola do RS – CIEE.

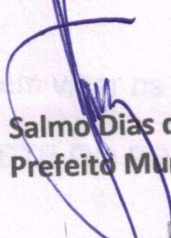
Buscando economicidade para as finanças municipais, o Executivo municipal providenciou nova licitação para contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágio supervisionado, uma vez que a atual alíquota de 20% (vinte por cento) se encontrava desatualizada da realidade financeira do município, uma vez que fora estabelecida em 2006 através da lei 690.

A atual conveniada saiu vencedora do Pregão realizado e reduziu para 7% (sete por cento) a alíquota para agenciamento de estágio, conforme proposta em anexo.

Diante das atuais dificuldades econômicas que os Governos Estadual e Municipal veem encontrando, majoradas pela atual pandemia do COVID-19 que assola o país e o mundo a qual irá reduzir drasticamente os repasses Federal e Estadual, a adequação da alíquota é importante para a economia municipal, tendo em vista que a redução será aplicada aos 6 (seis) contratos atualmente em vigor.

Diante disso, ciente da Vossa Consideração, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei.

Rio dos Índios, 09 de abril de 2020


Salmo Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

APROVADO	
<i>Unanimidade</i>	
Sala das Sessões	<i>17/04/2020</i>
Presidente	<i>[Assinatura]</i>
Secretário	<i>[Assinatura]</i>

Adm: 2017/2020

DOC Nº 058/2020

PROTOCOLADO

Em 17 / 04 / 2020

[Assinatura]
Ass. Responsável